

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense

EDITAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DE CURSO

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Brusque, Jessyca Finantes do Carmo Bózio Cipriano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria Nº 162/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2024, torna público, através do presente Edital, o processo de escolha para a coordenação de curso do Técnico Subsequente em Cervejaria do IFC – *Campus* Brusque.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 A comissão responsável pelo processo de escolha de coordenadores de curso designada pela portaria Nº 187/2024.

2. DO CRONOGRAMA

2. DO CRONOGRAMA	
DATA	
22 de Julho 2024	Lançamento do edital
23 a 26 de Julho de 2024	Período de inscrição dos candidatos por meio do formulário eletrônico [https://forms.gle/PTzNLcYziApEJSN79]
29 de Julho de 2024	Homologação dos candidatos inscritos
31 de Julho de 2024	 Validação do coordenador(a) pelo colegiado do curso em que haja apenas um candidato, podendo ser <i>ad referendum</i>, e referendada posteriormente Votação presencial para o curso em que haja mais de um(a) candidato(a).
31 de Julho de 2024	Resultado
01 de Agosto de 2024	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/12GS7CoMp4vQFrAz6
02 de Agosto de 2024	Publicação do Resultado Final no site do IFC-Brusque

3. DO CARGO E PERÍODO DE MANDATO

- **3.1** O presente processo de escolha tem como objetivo o preenchimento do cargo de Coordenador(a) de Curso do curso do Técnico Subsequente em Cervejaria do IFC *Campus* Brusque:
- **3.2** O mandato do(a) coordenador(a) é de dois anos contabilizados a partir da data de publicação da portaria de nomeação, podendo ser reconduzido(a) por mais um mandato consecutivo.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se ao cargo de coordenador(a) do curso somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso, conforme estabelecido pela Resolução Nº 10/2021- Consuper (Organização Didática dos Cursos do IFC).





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense

4.2 Não poderão se candidatar ao cargo de coordenador(a) de curso, candidatos(as) que já tenham cumprido dois mandatos consecutivos na figura de coordenador(a) do mesmo curso, conforme Art. 80 da Resolução Nº 10/2021.

5. DA DISPONIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

- **5.1** Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para o exercício do cargo.
- **5.2** As atribuições dos(as) coordenadores(as) de curso estão elencados no art. 83 da Resolução Nº 10/2021-Consuper.

6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1** Os(as) candidatos(as) deverão efetuar sua inscrição entre os dias 23 a 26 de Julho de 2024 até 23h59min, através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/PTzNLcYziApEJSN79 com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br).
- **6.3** Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 6.1 ou realizadas com outro e-mail que não seja o previsto no item 6.1.
- **6.4** A lista dos candidatos homologados será publicada no dia 29 de Julho de 2024, no site institucional do IFC *Campus* Brusque.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **7.1** Para os cursos em que houver apenas um(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será submetido(a) à validação pelo Colegiado do Curso, podendo ser *ad referendum*, e referendada posteriormente.
- **7.2** No caso que houver mais de um(a) candidato(a), será realizada eleição presencial, convocada pelo presidente da comissão eleitoral, e será realizada no dia 31 de Julho de 2024, das 10h às 15h na Biblioteca do IFC *Campus* Brusque. No caso de votação, o voto será presencial, secreto, não sendo permitido voto cumulativo ou por procuração.

8. DO COLEGIADO ELEITORAL

- **8.1** Os membros que compõem o Colegiado do Curso e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha (2024), poderão votar conforme prevê o art. 80 da Resolução Nº 10/2021- Consuper.
- **8.1.1** Docentes afastados(as), para qualquer tipo de licença, terão direito a voto caso cumpram com o disposto no item 8.1 deste edital.
- **8.2** Em caso de votação presencial, será publicada lista de votantes no mesmo dia da homologação dos candidatos.
- **8.2.1** Caso o nome do(a) eleitor(a) não esteja na lista devido a eventuais trocas de turmas entre professores ou outro motivo, poderá solicitar a inclusão do seu nome por meio do e-mail: cel.brusque@ifc.edu.br até o dia da votação.





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração será realizada no dia 31 de Julho de 2024, após o término da reunião de Colegiado do curso ou da votação presencial, se for o caso, pelos integrantes da comissão de eleição.

10. DO RESULTADO

- **10.1** Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que for referendado(a) pelo Colegiado de Curso ou o que obtiver maioria simples dos votos válidos no caso de votação presencial.
- **10.2** Os recursos quanto ao resultado final do pleito devem ser registrados por meio do *forms*: https://forms.gle/12GS7CoMp4vQFrAz6 conforme cronograma deste edital.

11. DA POSSE

11.1 A posse do(a) candidato(a) eleito(a) será efetivada por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção do IFC - *Campus* Brusque.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.
- **12.2** Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto à presidência da Comissão Eleitoral, dentro dos prazos determinados no cronograma que consta no item 2, deste edital.
- 12.3 O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.



FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 2/2024 - GRQUIM/BRU (11.01.13.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2024 16:34)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 18/07/2024 e o código de verificação: 21e25e3743